

PROJETO DE LEI

: 01-0863/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0863/1995 DE 13/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE GEORGES RÉMI, A RUA G (CADLOG 66429-4) SETOR 187 - QUADRA 112 AR/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei out 12-17-95 de 16/09/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:27:47

00000013155-52



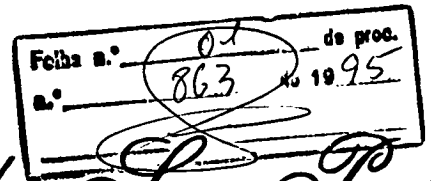
ARQUIVADO EM 17/09/95

[Handwritten signature]

CHEFE DE LESSAO



Câmara Municipal de São Paulo



114

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0863/1995

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 13 SET 1995

Constituições e Justiça
Política Urbana, Meio-ambiente e M. Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PREZIDENTE

Denomina ☐ GEORGES RÉMI, a
Rua "G" (CODLOG 66429-4)
setor 187 - quadra 112 -
AR/PR.

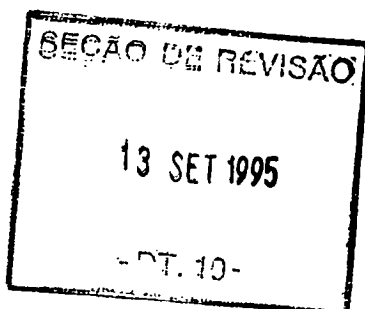
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado ☐ GEORGES RÉMI, o logradouro público conhecido como Rua "G" (CODLOG 66429-4) sendo o seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos (CODLOG 18262-1) e término na Rua Joaquim Pedro de Oliveira (CODLOG 60.567-0) setor 187 - quadra 112 - Jardim do Russo - AR/PR.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



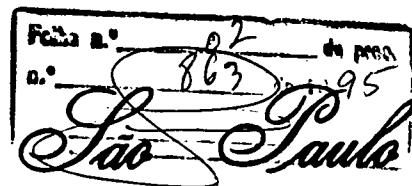
VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

Handwritten text in Arabic script, likely a signature or note, located in the upper right quadrant of the page.

CÂMARA PARANÁ		PAULO	
SEGUE(M. J. 4.711) read		(M. J. 4.711) rubri-	
cado(s) sob n.º 2		e (M. J. 4.711) rubri-	
n.º 3		18/09/95	



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta porpositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 03.03.1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 45.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

B I B L I O G R A F I A

HERGÉ(Georges Rémi)

Em 1981 o Museu de Arte Moderna de Bruxelas prestou uma homenagem singular a Georges Rémi: incluiu em seu acervo dez gigantescos painéis sobre as aventuras de Tintim personagem de sua história em quadrinhos.

Traduzindo em mais de 30 idiomas e publicado praticamente em todo o mundo, Tintin foi durante décadas um dos heróis preferidos da garotada.

Trata-se de um pequenino repórter, sempre com seu inseparável cão Milu, que se mete nas mais extravagantes aventuras. / Nascido em Bruxelas, a 22 de maio de 1907, Georges Rémi adotou o pseudônimo de Hergé aos 22 anos de idade, quando começou a criar suas histórias. Faleceu em sua cidade natal em 03 de março de 1983.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº.....863..... de 19..95.....18..09.....95..... (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

em 18.09.95

À Com. de Const. e Justiça

18/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/09/95 às 12h00.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de 09 de 19.95.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

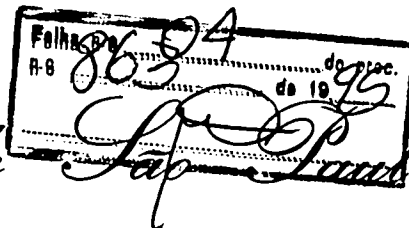
sob folha n.º 04

Em 25.09.95

(a) P



Câmara Municipal de São Paulo



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 863/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de GEORGES RÉMI, o logradouro público conhecido como Rua G situado no Jardim do Russo - AR/PR.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 863/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

25/09/95

DARCIO ARRODA
Presidente

DEFIRO

21/10/95

PRESIDENTE

A

LEG. 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 4 11/0 1985

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG.
EM 05/10/95
às 15:20 horas
18

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

05/10/95

mf

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

05/10/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m. juntado, nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 05 e 07
Em 19/10/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de outubro de 1995.

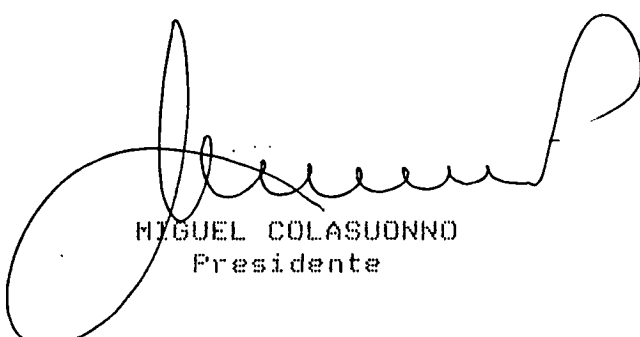
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0641/1995

Folha n.º	05	do proc.
n.º	863	de 1995
<i>ge</i>		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 863/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina George Rémi, a Rua "G" (CADLOG 66.429-4) setor 187 - quadra 112 - AR/PR - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 10 de outubro de 1995.

Folha n.º	06	do proc.
n.º	863	de 1995
<i>de</i>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 641 , de
10.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 863/95 . , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia de fl. 01 e de fl. 04.

RECEBI EM:
11/10/95

Regina
REGINA LÚCIA RINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 863 de 19 95 19 10 95 (a)

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/10/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 1800 hs

[Handwritten signature]

SEGUE... *am* ... juntado ... nesta data, ... documento ... e papel para informação, rubricado ...

sob folha ... n° 08 a 11 ...

Em 16/11/95

[Handwritten signature]

(a) ...



Prefeitura do Município de

Folha n.º	08	do proc
N.º	863	de 1995
O funcionário	<i>[Assinatura]</i>	

São Paulo, 8 de ~~maio~~ de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 275 --
/95

15 - DOCREC
15-0273/1995

RECEBIDO	
Em	09/11/95
às	16:20 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/11/95 às 1200hs



Folha n.º	09	do proc
N.º	863	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

JUST

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 863/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0641/95, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 275/95.



Folha nº	30	de proc.
N.º	863	de 1995
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2349/95-P.L. 863/95 em 29/09/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 446/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o nome proposto não constitui homonímia;
- d) o referido logradouro é conhecido por Rua "G" - Codlog 66.429-4.

S.P., 29/09/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcf a

Flo. 7 de processo
n.º 09.000.406.9010
[assinatura]
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha n.º	11	do proc.
N.º	863	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.456-95*10

em 31/10/95

[Signature]
SILVIA REINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 863/95.

SGM - ATL

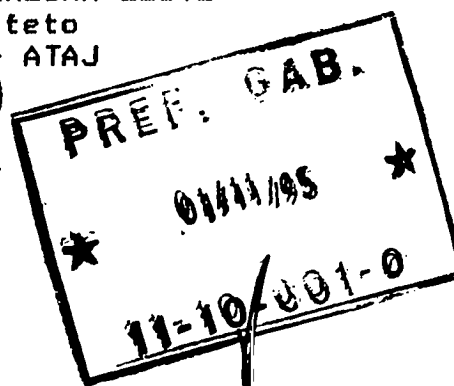
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4.

31/ OUT. /95

[Signature]
EDGAR ALTINO FERREIRA LEITE
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

[Signature]
EAF/scr1..



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data ~~original~~, rubricado com

folha n.º 12 29/11/95 700.



16 - PAR
16-1887/1995

17 - RELCOM
17-1937/1995

Folha n.º 12 do proc
N.º 863 de 1995
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 863/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar GEORGES RÉMI, o logradouro público conhecido como Rua "G" (CODLOG 66.429-4), sendo o seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos e término na Rua Joaquim Pedro de Oliveira, Jardim Russo - AR/PR.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial, pelo Decreto nº 34.049, de 23/3/94, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para a sua identificação, bem como a sua caracterização está correta; o nome proposto não constitui homonímia e, finalmente, que ao local foi atribuído o CODLOG 66429-4. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

27/11/95.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 01/12/95

[Signature]
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11/12/95 às 12:00 h.

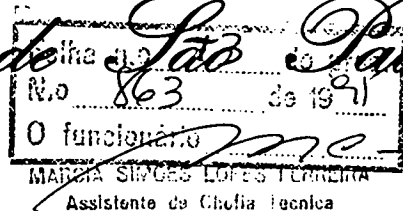
AO NOBRE VEREADOR *Aldair Sporn*
PARA RELATAR:
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/12/95
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO, Juntado de...
13/12/95
MARCIA SANCHEZ LOPES
Assistente da Chefia Técnica



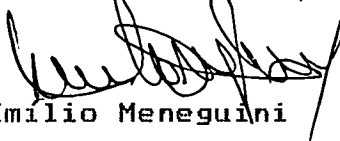
Câmara Municipal de São Paulo



PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/12/95


Emílio Meneguini

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.
N.º	863	de 19 95
fundação		

16 - PAR

16-1053/1996

PARECER N DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 863/95

O PL 863/95, de autoria do nobre vereador Mário Noda, dispõe sobre a denominação da Rua "G" com o nome de Georges Rémi.

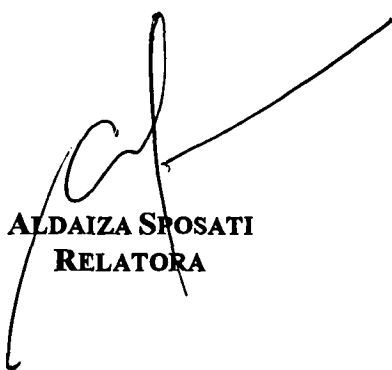
A Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo quanto às características do logradouro, sua denominação e sua descrição e localização.

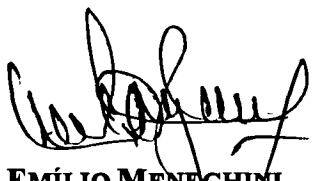
O Executivo respondeu dizendo que:

- ♦ trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94;
- ♦ o logradouro é inominado;
- ♦ os dados técnicos são suficientes para sua identificação;
- ♦ a caracterização do logradouro está correta;
- ♦ o nome proposto não constitui homonímia;
- ♦ o referido logradouro é conhecido como Rua "G" - codlog 66.429-4.

A propositura possui todos os elementos necessários para sua aprovação, razão pela qual favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22.05.96.


ALDAIZA SPOSATI
RELATORA


EMÍLIO MENECHINI
PRESIDENTE


Maria Luiza

17 - RELCOM
17-3070/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 24 / 05 / 96

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/05/96 às 14:02 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Salmo Lima, Jr., Romeu Lopes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24 / 05 / 96
Maurício Daria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
o(s) _____	recebidos nesta data _____
Pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em _____	
Assinatura do(a) _____	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
N.º	22	de 1963
Funcionário	<i>[Signature]</i>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/6/66

Maurício Faria

Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

PROPOSIÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, a pedido do Senhor Relator, proponho o prazo para
entrega de parecer desta Comissão, conforme disposto no art.
do "caput", do Regimento Interno.

Em,

Ver. Manoel de Távila

Presidente da Comissão de

Educação, Cultura e Esportes



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 863 de 1996
Assinatura: [assinatura]

16 - PAR
16-1436/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 863/95

De iniciativa do H. Vereador Mário Noda, o projeto visa denominar Georges Rémi um logradouro público inominado situado no Jardim do Russo, em Perus.

Georges Rémi, conhecido sob o pseudônimo de Hergé, é o criador da famosa série de histórias em quadrinhos que têm como protagonistas o repórter Tintin e seu cachorrinho, Milu. Traduzida em mais de trinta idiomas, sua obra é apreciada pela garotada de muitos países, inclusive o Brasil, e chegou a ser exposta no Museu de Arte Moderna de Bruxelas.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/96.

Presidente

Maurício Davis

Relator

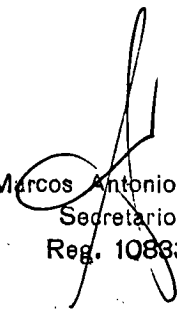
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
17 - RELCOM
17-6122/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 2 / 7 / 96


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10883

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 02/08/96 às 16:00 h.

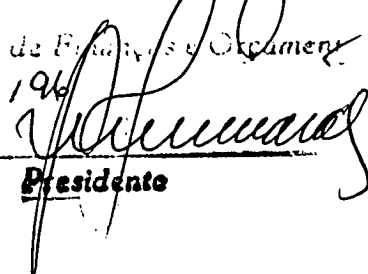

Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

Ao nobre Vereador

data total

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02 / 08 / 1996


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 17 e folha de informação sob
n.º — / 14 / 08 / 96 a 1 Liliane



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
n.º 863 de 1995
funcionário *Silviano*

16 - PAR
16-1603/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 863/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Georges Rémi o logradouro público conhecido como Rua "G" sendo o seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos e término na Rua Joaquim Pedro de Oliveira, localizado no Jardim do Russo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs 12, 14, 16 e 17)
publicados no D.O.M. de 15/08/96
página(s) 48, coluna 3
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 3
Em, 15/08/96

[assinatura]
ISACEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3
15/08/96
14:40h *[assinatura]*

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
preparar Carta de Lei e Registro.

27/08/96
[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparados os documento conforme despacho de V.Sa.

28/08/96

[assinatura]
SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE... juntado... nesta data
documento... a papel de informação
rubricado... sob folha nº 1822#
Em 11/09/96

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc.
N.º	863	de 19 95
Assinatura	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 28 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0738/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 863/95 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando Georges Rémi a Rua "G" (CODLOG 66429-4) setor 187 - quadra 112 - AR/PR.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms

Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo
 Doutor Paulo Salim Maluf
 A sua Excelência o Senhor

BRASIL VITA
 Presidente

Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta
 consideração.
 Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa

66459-4) setor 187 - quadra 115 - AR\PR.
 Mário Noda - denominando Georges Rémi a Rua "G" (CODLOG
 relativa ao Projeto de Lei nº 863\92 de autoria do Vereador
 acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno,
 da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de
 Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica

Senhor Prefeito.

Leg. 3

São Paulo, de 1998.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0863/1995. (PROJETO DE LEI Nº 863/95). Denomina Georges Rémi a Rua "G" (CODLOG 66429-4) setor 187 - quadra 112 - AR/PR. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Georges Rémi o logradouro público conhecido como Rua "G" (CODLOG 66429-4) sendo o seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos (CODLOG 18262-1) e término na Rua Joaquim Pedro de Oliveira (CODLOG 60.567-0) setor 187 - quadra 112 - Jardim do Russo - AR/PR. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, *Jose Cristiano Souza Santos* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BONDIN ANDREONI* Visto, *Luiza T. Akamine* Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zeneas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães.

krms

Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães.
(as) Brasil Vita; Antonio de Faria Monteiro Filho; Zenas Pires;

krms

Municipal de São Paulo.-

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Legislativos,.....Visto,.....

Técnica de Preparo e Registro de Documentos
conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1994. Chefe da Seção

Eu,.....Oficial Legislativo padrão "09A-9-B" a
de fls. do livro competente nº 48 e digitel.

Parlamentar padrão "09A-5-A" extraí a presente cópia fielmente
as disposições em contrário. Eu,.....Assistente

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º -

com a execução da presente lei correrão por conta das dotações
quarta 115 - Jardim do Russo - AR\PR. Art. 5º - As despesas

na Rua Joaquim Pedro de Oliveira (CODLOG 60.567-0) setor 187 -
inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos (CODLOG 18565-1) e término

conhecido como Rua "G" (CODLOG 66459-4) sendo o seu ponto
Art. 1º - Fica denominado Georges Rémi o logradouro público

quarta 115 - AR\PR. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
denomina Georges Rémi a Rua "G" (CODLOG 66459-4) setor 187 -

01 do processo nº 01-0863\1995. (PROJETO DE LEI Nº 863\95).
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 863 de 19 95
O Funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Georges Rémi a Rua "G"
(CODLOG 66429-4) setor 187 - quadra
112 - AR/PR.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Georges Rémi o logradouro público conhecido como Rua "G" (CODLOG 66429-4) sendo o seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos (CODLOG 18262-1) e término na Rua Joaquim Pedro de Oliveira (CODLOG 60.567-0) setor 187 - quadra 112 - Jardim do Russo - AR/PR.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto
de 1996.

O Presidente,

krms

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Georges Rémi a Rua "G"
(CODLOG 66459-4) setor 187 - quadra
115 - AR\PR.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do

Art. 84 do Regimento Interno, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Georges Rémi o logradouro público conhecido como Rua "G" (CODLOG 66459-4) sendo o seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos (CODLOG 18565-1) e término na Rua Joaquim Pedro de Oliveira (CODLOG 60.567-0) setor 187 - quadra 115 - Jardim do Russo - AR\PR.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto

de 1996.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc.
O funcionário 863/95

São Paulo, 28 de agosto de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 738/96, de
28.08.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 863/95,
de autoria do Vereador Mário Noda.
(Inciso I do art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:
30/08/96

Régina
REGINA LUCIA F. MEIRO TEIXEIRA
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

227

do processo nº

863

de 19

95, 17. 09. 96

(a)

LEI Nº 12.177, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 863/95, do Vereador Mário Noda)

Denomina Georges Rémi a Rua "G" (CODLOG 66.429-4) setor 187 - quadra 112 - AR/PR.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Georges Rémi o logradouro público conhecido como Rua "G" (CODLOG 66.429-4) sendo o seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos (CODLOG 18.262-1) e término na Rua Joaquim Pedro de Oliveira (CODLOG 60.567-0) setor 187 - quadra 112 - Jardim do Russo - AR/PR.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17 / 09 / 19 96

página 01 de uma 32

Loferido:

Ào DT.94 - arquivo,

Processo encerrado para esta Seção.

Para arquivamento.

17/09/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO

DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado nº 22 fls.

Arquivo em 17-9-96

O Func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)